

PORTARIA N.º: 168/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar de 08.08.2002, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.º 042/DETRAN/ASJUR/2002, mandado instaurar pela Portaria nº 100/DETRAN/ASJUR/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 29 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual